LEI Nº 2.552, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 14-12 a 28-12
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica
Funcionário - Mat. 14861

Denomina de Rua José Ramalho Sobrinho a atual Rua A, Morada Candeias, Bairro Candeias, nesta cidade, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua José Ramalho Sobrinho a atual Rua A, CEP 45028-666, Morada Candeias, Bairro Candeias, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM